



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e **TATAU TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME**, sediada na Av. Prefeito José B. Souza, 61, Cabo Verde – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.396.190/0001-10, aqui representada por **ANTONIO CARLOS RIBEIRO**, portador do RG. nº 15.308.358 e do CPF nº 440.357.216-20, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, celebrado no dia 07/02/2017, através do Processo Licitatório nº 020/2017 Pregão Presencial nº 020/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA(S) MODIFICAÇÃO(ÕES):

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO:

Em razão da natureza contínua da prestação de serviços, fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 007/2017 com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 31/12/2021, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pelo período de 12 (doze) meses, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ORÇAMENTÁRIA(S): **CLÁUSULA QUARTA- DOTACÃO(ÕES)**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da (s) dotação (ções) do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 29 de Dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS RIBEIRO TATAU
TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA ME.

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 872.147.098-72

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48

